



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº45 Centro

INDICAÇÃO nº 131/2015

Sugere à Sua Excelência, a Prefeita Municipal de Pedra Bela, o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal, dispondo sobre o parcelamento para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

INDICO na forma regimental, seja expedido ofício dirigido à Exma. Sra. Prefeita Municipal, sugerindo-lhe seja encaminhado a esta Câmara Municipal, Projeto de Lei dispondo sobre o parcelamento para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, em 10 (dez) parcelas.

Pedra Bela, 02 de dezembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA

Vereador

Justificativa

Atualmente a legislação municipal prevê o parcelamento para pagamento do IPTU em 06 (seis) parcelas.

Como é sabido, o país passa por período de recessão econômica, o que vem provocando nos mais diversos setores a tomada de medidas visando à contenção de despesas; isto afeta diretamente o orçamento familiar do povo brasileiro, que se vê na obrigação de melhor planejar seus gastos, buscando o pagamento de suas contas de forma parcelada, se não com descontos significativos.

Grande número de municípios já adota o parcelamento em 10 vezes para o pagamento desse tributo.

A adoção dessa prática em nosso município, certamente, irá colaborar para o enfrentamento por parte da população dos dias difíceis que se anunciam.

ENCAMINHE-SE

SALA DAS SESSÕES.

08.12.2015
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº45 Centro

INDICAÇÃO Nº 137/2015

Indico à Mesa na forma regimental, seja oficiada a Senhora
Prefeita Municipal para que junto ao setor competente realize manutenção
na estrada do Bairro dos limas nas proximidades do senhor isac ferreira
gomes e outros

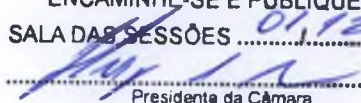
Casa do Poder Legislativo “Ver. Lazaro Benedito de Lima”.

Pedra Bela, 01 de Dezembro de 2015.


Hugo Salomão Leme
Vereador

APROVADO

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
SALA DAS SESSÕES


Presidente da Câmara